



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5278
Representação da Argentina
23 de março de 2022

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO SÉTIMO
PROTOCOLO ADICIONAL AO APÊNDICE I DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 55

EMSUR S.G. N°16/22

Montevideú, em 21 de março de 2022.

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de referir-se ao Sétimo Protocolo Adicional ao Apêndice I “Sobre o Comércio no Setor Automotivo entre a Argentina e o México” do Acordo de Complementação Econômica N° 55.

A esse respeito, informa-se que a República Argentina cumpriu os trâmites necessários para sua incorporação ao ordenamento jurídico nacional conforme estabelecido no Artigo 2 do Decreto N° 415/91.

De acordo com o disposto no Artigo 11 do mencionado instrumento, o referido Protocolo surtirá efeitos a partir do dia 19 de março de 2022.

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI reitera à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta consideração.

Nota da Secretaria:

O Sétimo Protocolo Adicional ao Apêndice I ao Acordo de Complementação Econômica N° 55 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/55.7/Ap.I.